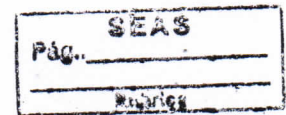




GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017 – SEAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017 – SEAS, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e as **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, na forma abaixo:

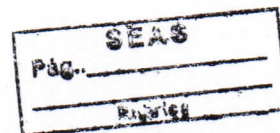
Ao dia 02 (dois) do mês de abril do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, situada na Av. Darcy Vargas, 77 A – Chapada, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua titular Secretária de Estado, a Sra. **AUXILIADORA ABRANTES PINTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 07330213-4– SSP/AM e do CPF nº 273.827.882-53, residente e domiciliada na Rua: Ponta Negra, nº 802, Condomínio Residencial Acquarelli, Torre Magenta – Ponta Negra, Manaus/AM e do outro lado, as **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, de caráter civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0016-05, com sede nesta cidade, na Rua Professora Cacilda Pedroso, nº 600 – Alvorada – Manaus/AM, CEP nº 69048-340, neste ato representada pelo seu Gestor Social, Sr. **NELSON JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO**, brasileiro, casado, filósofo, portador da Cédula de Identidade nº 0170307-2 SSP/AM, CPF nº 027.450.202-00, residente e domiciliado na Rua Professora Cacilda Pedroso, nº 600 – Alvorada – Manaus/AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 292.2018, doravante referido por PROCESSO na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 006/2017, por mais 90 (noventa) dias, bem como a aditivação em 30% (trinta por cento) do valor original do Plano e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração vigorará a partir da data da assinatura 02/04/2018, por um período de 90 (trinta) dias, vencendo em 30/06/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Este termo de Colaboração terá o aditivo de valor em 30% (trinta por cento) ao valor inicial do Plano de Trabalho, perfazendo um total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificados todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo deverá ser enviado sob forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para a Imprensa Oficial do Estado, para que a publicação ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – FORO: Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Colaboração, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 02 de abril de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

Auxiliadora Abrantes Pinto
Secretária de Estado da Assistência Social

PARCEIRO PRIVADO:

Nelson José de Castro Peixoto
Gestor Social das Aldeias Infantis SOS

TESTEMUNHAS:

1.
C.I:
CPF:

TESTEMUNHAS:

2.
C.I:
CPF: